

PORTARIA JUCERJA Nº 911 /2010

DE 05 DE ABRIL DE 2010.

**Outorga poderes a servidores do
Município de Resende, para decisão
singular.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Resende - Processo n.º E-11/50.770/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Nova Iguaçu, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MÁRCIA CRISTINA LEITE DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	11225
LIGIANE DIAS DA SILVA	Assistente Administrativo	11679

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE